

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a designação do Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para oficiar com exclusividade, no período de 10 de fevereiro a 1º de junho de 2024, como membro auxiliar lotado no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado — GAECO, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Portaria PGJ nº 98, de 31 de janeiro de 2019, que convocou, a contar de 1° de fevereiro de 2019, o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para atuar como membro auxiliar lotado no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado — GAECO;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 784, de 10 de agosto de 2023, que desonerou, a contar de 1º de setembro de 2023, a 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3117.0002896/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para oficiar com exclusividade, no período de 10 de fevereiro a 1º de junho de 2024, como membro auxiliar lotado no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado — GAECO, ficando dispensado, nesse período, da substituição cumulativa junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho, disposta na Portaria PGJ nº 784, de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Manter a desoneração da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, em relação aos feitos judiciais e audiências, na proporção de 50% da carga de trabalho, nos termos da Portaria PGJ nº 784, de 10 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, **Procurador-Geral de Justiça**, em 16/01/2024, às 15:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0818320 e o código CRC C62C9631.

19.04.3117.0002896/2024-39